



*"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município, Estado de Mato Grosso do Sul;

*Considerando o disposto nos artigos 32 e 33 da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 em consonância com outros dispositivos legais; e*

*Considerando a solicitação feita por requerimento do servidor, protocolado no Departamento de Recursos Humanos na data de 07/02/2022,*

#### RESOLVE:

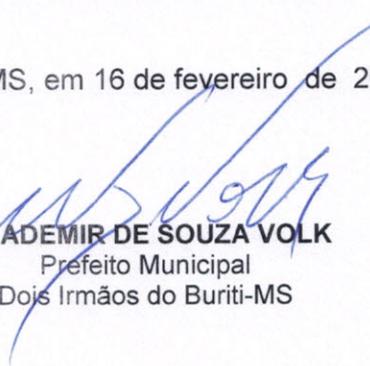
Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, a partir de **07/02/2022**, a Servidora Pública Municipal, **SIMEIA MARIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF. Nº 285.xxx.368-xx, Matrícula nº 502-1, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM – Classe "A" – Símbolo SAX – Ref. 18 (40 HS)**, nomeada através da Portaria Municipal nº 032/2002.

Art. 2º - Tornar **VACANTE** a partir de **07/02/2022**, a vaga do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40 HS)**, em função da exoneração da servidora acima qualificada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 07/02/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 16 de fevereiro de 2022.

  
**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PORTARIAS

## PORTARIA MUNICIPAL N° 029/2022

**"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto nos artigos 32 e 33 da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 em consonância com outros dispositivos legais; e

Considerando a solicitação feita por requerimento do servidor, protocolado no Departamento de Recursos Humanos na data de 07/02/2022,

## RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 07/02/2022, a Servidora Pública Municipal, SIMEIA MARIA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF. Nº 285.xxx.368-xx, Matrícula nº 502-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM – Classe "A" – Símbolo SAX – Ref. 18 (40 HS), nomeada através da Portaria Municipal nº 032/2002.

Art. 2º - Tornar VACANTE a partir de 07/02/2022, a vaga do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40 HS), em função da exoneração da servidora acima qualificada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 07/02/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 16 de fevereiro de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

## PORTARIA MUNICIPAL N° 030/2022

**"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto nos artigos 32 e 33 da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 em consonância com outros dispositivos legais; e

Considerando a solicitação feita por requerimento do servidor, protocolado no Departamento de Recursos Humanos na data de 16/02/2022,

## RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 17/02/2022, a Servidora Pública Municipal, CARLA VALIENTE MILLANI, inscrita no CPF. Nº 285.xxx.368-xx, Matrícula nº 1546-2, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Sede - 40 HS), nomeada através da Portaria Municipal nº 208/2019.

Art. 2º - Tornar VACANTE a partir de 17/02/2022, a vaga do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Sede - 40 HS), em função da exoneração da servidora acima qualificada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 17/02/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 17 de fevereiro de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

## PORTARIA MUNICIPAL N° 031/2022.

**"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (D.A.S), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no inciso II do artigo 9º da Lei Complementar Municipal nº 220/2002 e demais dispositivos legais em vigor,

## RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora MARLENE APARECIDA LEAL, portadora do RG. nº 192321 SSP/MS e do CPF. nº 543.xxx.241-xx, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão (Direção e Assessoramento Superiores - DAS) de SUPERINTENDENTE DE DEPARTAMENTOS, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 337/2008 e demais dispositivos legais em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 17/02/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 17 de fevereiro de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

## AVISOS/ EDITAIS

## AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2022

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, através da pregoeira abaixo subscrito, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município nº 0741/2022 de 16 de Fevereiro de 2022, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, fica suspenso "sine die" para análise e eventual necessidade de alterações no Edital e seus anexos. Caso ocorram alterações no Edital, o mesmo será divulgado da mesma forma como se deu o texto original. Esclarecimentos no endereço: Av. Reginaldo Lemes da Silva, nº 01, Centro, CEP: 79.215-000, Dois Irmãos do Buriti - MS, ou pelo email: [licitacao@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br](mailto:licitacao@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br).

Dois Irmãos do Buriti – MS, 17 de Fevereiro de 2022.

ROSELY LACERDA MIYADI

PREGOEIRA

## AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2022

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de conjunto de carteiras escolares, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO: ITEM

DATA DE ABERTURA: 07 de março de 2022

HORA DA ABERTURA: às 08h00min.

RETIRADA DO EDITAL: Departamento de Compras e Licitações, situado na –Avenida Reginaldo Lemes da Silva nº 01, Bairro Centro CEP 79.215-000, DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS, e-mail: [licitacao@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br](mailto:licitacao@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br) ou podendo ser adquirido pelo site <http://www.doisirmaosdoburiti.ms.gov.br>.

Dois Irmãos do Buriti - MS, 17 de fevereiro de 2022.

ROSELY LACERDA MIYADI

PREGOEIRA

## RESOLUÇÕES

## RESOLUÇÃO CMAS N° 02/2022

**Estabelece condições para concessão dos Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social no Município de Dois Irmãos do Buriti e da outras providências.**

**O Conselho Municipal de Assistência Social de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando deliberação da Plenária do CMAS – Reunião Ordinária de 08/02/2022 ata 138.**

## CONSIDERANDO:

- I – Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
- II – Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- III – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;
- IV – Resolução CMAS 04/2009;
- V – Decreto Federal nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007;
- VI – Resolução CNAS nº 2120 de 19 de outubro de 2006;
- VII – Resolução CNAS nº 39 de 09 de Dezembro de 2010;
- VIII – Resolução CMAS 14/2017;
- IX – Considerando a Resolução CMAS 06/2021.

## RESOLVE:

Art. 1º – A concessão dos benefícios eventuais é um direito garantido pelo art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, denominada Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, consolidada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º – Benefícios Eventuais são as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias residentes do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011).

§ 1º A situação de vulnerabilidade temporária é caracterizada para o enfrentamento de situações de riscos e de extrema pobreza, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família.